



## EDITAL N° 396/2025

### **SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO FORMATO A DISTÂNCIA**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, **no período de 20 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**, as inscrições para vagas de discentes relacionadas ao Processo Seletivo Especial para ingresso no **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**, como oferta especial e no formato de Educação a Distância, EaD, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada no Formato de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como formato educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior no formato a distância, Resolução Consepe/Uesb nº 31, de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas e a Resolução Consepe/Uesb nº 05/1999, que determina as diretrizes para a oferta de cursos de pós-graduação lato Sensu na Uesb e as demais disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB**

- I. Home page: [www.uesb.br](http://www.uesb.br)
- II. E-mail: [selecoes.ead@uesb.edu.br](mailto:selecoes.ead@uesb.edu.br)
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querer, km 4, Bairro Universitário, CEP: 45.031-900.
- V. Todas as informações e atos normativos referentes a este Edital serão divulgados no site da Uesb e relacionado ao referido Edital (<https://www.uesb.br/editais/>).

#### **2. DO OBJETIVO, PÚBLICO ALVO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

2.1. Este Processo Seletivo destina-se a portadores de diploma de graduação em Ciências Econômicas e áreas afins, interessados em uma formação continuada no curso de **Especialização em Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional**, com **período de inscrição de 20 de dezembro de 2025 a 15 de janeiro de 2026**.



2.2. A matriz curricular do curso previsto neste Edital tem a duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 03 (três) semestres letivos.

2.3. Serão destinadas 50% das vagas para profissionais da administração pública. Em caso de não preenchimento, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos inscritos no processo seletivo não enquadrado no público-alvo.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Este Processo Seletivo objetiva o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas, no I Período Letivo de 2026, distribuídas por polos, conforme distribuição no Quadro 01, abaixo:

**Quadro 01: Distribuição das Vagas por Polo**

Polos	Vagas	Polos
Barreiras	25	<b>Bacia do Rio Grande</b> (Angical, Baianópolis, <b>Barreiras</b> , Buritirama, Catolândia, Cotelipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério e Wanderley).
Brumado	25	<b>Sertão Produtivo</b> (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Guanambi	25	<b>Sertão Produtivo</b> (Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, <b>Guanambi</b> , Ibiassucê, Ituaçu, Iuiu, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi).
Itapetinga	25	<b>Médio Sudoeste da Bahia</b> (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguaí, Itambé, <b>Itapetinga</b> , Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá, Santa Cruz da Vitória).
Jaguaquara	25	<b>Vale do Jiquiriçá</b> (Amargosa - Brejões - Cravolândia - Elísio Medrado - Irajuba - Itaquara - Itiruçu - <b>Jaguaquara</b> - Jiquiriçá - Lafayette Coutinho - Laje - Lajedo do Tabocal



		<p>- Maracás - Milagres - Mutuípe - Nova Itarana - Planaltino - Santa Inês - São Miguel das Matas – Ubaíra).</p>
Vitória da Conquista	25	<p><b>Sudoeste Baiano</b> (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e <b>Vitória da Conquista</b>).</p>

3.2. No caso de, após adotados todos os procedimentos de vagas, pelos candidatos classificados para uma mesma cidade/polo, se ainda constatada vaga não ocupada para alguma cidade/polo, a mesma poderá ser preenchida por candidato que tenha se inscrito e classificado para outra cidade/polo e que não tenha sido convocado para a cidade/polo de opção, obedecendo o critério de maior pontuação e, quando possível, a questão das proximidades dos polos.

3.3. Reserva-se à Uesb o direito à prorrogação do início do curso, caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas em todos os polos, por não atendimento às definições deste Edital ou por falta de candidatos interessados, tratada individualmente para cada curso.

#### **4. DO FORMATO, DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E DO ACESSO**

4.1. O curso será realizado no formato de educação a distância, **com encontros presenciais obrigatórios** para discussão, orientações e avaliações nos polos. As datas dos encontros e das avaliações serão divulgadas previamente.

4.2. Os encontros presenciais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, mas preferencialmente aos sábados e programados pela coordenação do curso, juntamente com os professores das disciplinas.

4.3. O curso será realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle), bem como em outras plataformas e interfaces que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

4.4. O candidato deve ter ciência plena de que as **atividades que exigem comparecimento presencial**, tais como: avaliação de aprendizagem, práticas de laboratórios, encontros, seminários, estágios curricular supervisionados, atividades curriculares de extensão ou outras atividades equivalentes, devem ser realizadas no Polo de Apoio UAB, de inscrição ou vinculação do aluno, nas dependências da Uesb, ou em outras ambientes formativos, localizadas no Município Sede do Polo, ou em outros municípios do estado da Bahia, conveniados com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e autorizados para tal finalidade.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**



5.1. A inscrição será realizada através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), no período de inscrição, no endereço:<https://forms.gle/4W7M2jXf88q6qvSE6>, conforme cronograma presente neste Edital.

5.2. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo:

- a) Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- b) Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;
- c) Comprovante de residência, considerado oficial, atualizado e em nome do candidato, pais, cônjuge ou por contrato de aluguel em nome do candidato ou declaração de próprio punho assinada pelo titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço. Se o comprovante estiver em nome de um dos pais, a comprovação ocorrerá pelo RG; e se em nome do cônjuge, anexar também a certidão de casamento ou outro documento que comprove a união.
- d) Cópia legível do Título de Eleitor ou outro documento emitido, exclusivamente pela Justiça Eleitoral;
- e) Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- f) Cópia legível do comprovante de vínculo nas instituições públicas ou privadas das redes de educação básica ou superior, conforme exigência do item 6.1;
- g) Cópia legível dos documentos de comprovação dos **Critérios de Avaliação**, organizados de acordo com o Barema no Anexo I deste Edital.

5.3. Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados e anexados no formulário, **em espaço ESPECIALMENTE destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.

5.4. Para a seleção, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo I deste Edital.

5.5. Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. **No período da matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no item 12, seção 12.6 deste Edital.**



5.6. A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.8. O candidato que efetivar **mais de uma inscrição terá apenas a última considerada** como válida.

5.9. As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.

5.10. Não serão aceitas complementações de documentos após o encerramento das inscrições ou por e-mail nos períodos de recursos.

5.11. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.12. Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail [selecoes.ead@uesb.edu.br](mailto:selecoes.ead@uesb.edu.br).

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção se dará com base nos **Critérios de Avaliação** descritos no Barema do Anexo I deste Edital.

## 7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

7.1. As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	<b>13/12/2025</b>
Período de inscrição.	<b>20/12/2025 a 15/01/2026</b>
Homologação (deferimento/indeferimento) das inscrições.	<b>20/01/2026</b>
Recurso contra a homologação das inscrições.	<b>21 a 22/01/2026</b>
Homologação das inscrições após recursos	<b>27/01/2026</b>
Divulgação do <b>Resultado Final</b> em ordem de classificação por polo.	<b>30/01/2026</b>
Recurso contra o <b>Resultado Final</b> .	<b>31/01 a 02/02/2026</b>



Publicação do <b>Resultado Final</b> após recurso.	<b>05/02/2026</b>
Envio da documentação para a etapa da matrícula.	<b>06 a 11/02/2026</b>
Homologação (deferimento/indeferimento) da matrícula.	<b>25/02/2026</b>
Previsão de início das aulas – Semana de Integração	<b>16/03/2026</b>

7.2. Em havendo necessidade, as datas constantes do cronograma poderão ser alteradas, sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas e publicadas no *site* da Uesb, no espaço referente a este Edital.

7.3. Após a publicação da homologação das matrículas (deferidas/Indeferidas), conforme cronograma acima, **o coordenador do curso, tratado neste Edital, enviará um e-mail para os candidatos que tiverem a matrícula deferida e com o status de “convocado”, para o curso sob a sua responsabilidade. No referido e-mail, os convocados serão convidados para um encontro síncrono/remoto através da plataforma Meet ou Teams, momento em que serão passadas as orientações gerais sobre o início e funcionalidade do curso, bem como, o acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (Moodle).**

7.4. A partir deste momento, a comunicação dos alunos deverá ocorrer com o colegiado do curso (coordenação/secretaria do curso), através do e-mail do respectivo colegiado de cada curso, passado durante o encontro online, citado no item anterior.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail [cead@uesb.edu.br](mailto:cead@uesb.edu.br), observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 9.1 deste Edital.

8.2. Os recursos são para os casos de entendimento de possíveis erros por parte da comissão julgadora e responsável pelo processo seletivo deste edital.

8.3. Não serão aceitos documentos complementares para inscrições indeferidas por falta, acesso negado ou ilegibilidade de documentos.

8.4. Não serão aceitos recursos dos recursos.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. As vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- Candidatos **que residem no município sede do polo de opção, no ato da inscrição**, considerando a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 6.1, até o limite de vagas por polo determinado no item 3.1 deste Edital;



- b) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, candidatos que residem **fora do município sede do polo de inscrição**, porém em um dos demais municípios do Território de Identidade, contendo o polo de opção do candidato, no ato de inscrição, conforme **Quadro 01**, apresentado no item 3.1 deste Edital.
- c) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a” ou “b”, candidatos que residem nos demais municípios do estado da Bahia, **fora do Território de Identidade** contendo o polo de opção do candidato no ato de inscrição, considerando a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 6.1, até o limite de vagas por polo determinado no item 3.1 deste Edital;
- d) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, “b” ou “c”, demais públicos, **que residem fora do estado da Bahia**, considerando a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 6.1, até o limite de vagas por polo determinado no item 3.1 deste Edital;

9.2. Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo (alíneas “a” a “d”), terá preferência, o candidato com maior idade cronológica, em dia, mês e ano.

9.3. No sentido de facilitar a participação nos encontros presenciais obrigatórios nos polos, ao escolher o polo a ser vinculado no curso, **no ato da inscrição**, escolha o polo mais próximo da sua residência, conforme cidade/polo e municípios pertencentes aos territórios de Identidade apresentados no **Quadro 01**, do item 3.1 deste Edital.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação do candidato(a) que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

10.2. No resultado final, todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **excedentes** (cadastro de reserva).

10.3. Os **convocados** estarão dentro do limite de vagas definido na seção 3.1 deste Edital, para cada Cidade/Polo, e serão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 6.1.

10.4. Todos os **convocados** e todos os **excedentes** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de 06 a 10/02/2026.

10.5. Os **excedentes** comporão um cadastro de reserva e terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas **não preenchidas** pelos convocados, conforme cronograma apresentado no item 6.1.

10.6. O formulário para a **matrícula online** estará disponível na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) no endereço eletrônico <https://forms.gle/DbmjBKXAbqHTgtcq5>. No ato da matrícula os



convocados deverão encaminhar, através do formulário próprio para este fim, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de envio da documentação para a etapa da matrícula;
- b) Documento Oficial de Identificação, RG e Cadastro de Pessoa Física, CPF, caso não conste no RG;
- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Duas fotos 3X4 recentes e iguais e em tamanho real;
- f) Comprovante de residência, conforme especificado no item 5.2 “c”;
- g) Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
- h) Cópia legível do comprovante de vínculo (efetivo ou temporário) em instituições públicas ou privadas, conforme **Critérios de seleção** estabelecidos no Anexo I deste Edital. A comprovação do vínculo será feita por meio de cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques ou por declaração assinado pelo responsável da instituição com carimbo;
- i) Diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- j) Histórico da graduação (**frente e verso**) emitida por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.

10.7. Todos os documentos solicitados deverão ser digitalizados em **formato PDF** de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), anexados no formulário *online* de matrícula em campo reservado para cada documento, na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, quando for o caso de documentos oficiais, com todas as páginas (frente e verso quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade do documento.

10.8. Os documentos expedidos pelos estabelecimentos de Ensino Médio de outros Estados deverão conter registro da Secretaria de Educação ou órgão responsável, comprovando a sua autenticidade.

10.9. O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.



10.10. Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

10.11. Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

10.12. A matrícula será confirmada com a publicação, no site da Uesb, da relação dos candidatos com **matrícula deferida**, conforme cronograma apresentado no item 9.

10.13. O candidato convocado e que entregou a documentação e teve sua matrícula **indeferida**, poderá solicitar esclarecimentos sobre o indeferimento da matrícula através do e-mail [Cead@uesb.edu.br](mailto:Cead@uesb.edu.br).

10.14. Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

10.15. Após o deferimento da matrícula, com a publicação da lista no site da Uesb e no espaço referente ao edital, o coordenador do curso, para o qual foi selecionado, entrará em contato por e-mail, agendando um encontro inicial para dirimir dúvidas sobre o início do curso e os acessos ao Ambiente Virtual (AVA). A recomendação é ficar no aguardo do contato da coordenação para esse primeiro encontro.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

11.3. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.4. Os Anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), relacionado a este edital, e se tornam parte integrante do presente Edital.

11.5. A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos e a relação dos candidatos com matrícula deferida serão divulgados no site da Uesb, no endereço [www.uesb.br](http://www.uesb.br), junto ao Edital. Além disso, o resultado final, em ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia.

11.6. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



**UESB**

**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recrediada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

11.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista, BA, 12 de dezembro de 2025

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

---

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

**UESB**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO I DO EDITAL Nº 396/2025**

**BAREMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL xxx/2025**

<b>Critérios de Avaliação para o Processo de Seleção</b>	
<b>Formação Acadêmica em Nível Superior</b> (será considerado apenas uma das Opções)	<b>Pontuação (Máxima 50)</b>
Curso de Graduação na área da Especialização ou áreas afins*	50
Curso de Graduação em outras áreas	30
<b>Vínculo Profissional</b> (será considerado apenas uma das Opções)	<b>Pontuação (Máxima 50)</b>
Vínculo Atual Efetivo na Gestão Pública.	50
Vínculo Atual Temporário na Gestão Pública.	45
Vínculo Atual Efetivo em Outras Funções na Administração Pública.	40
Vínculo Atual Temporário em Outras Funções na Administração Pública.	35
Demais Candidatos, sem Vínculo com a Administração Pública.	30
<b>Pontual Máxima do Barema</b>	<b>100 Pontos</b>

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria****UESB**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
 Recredenciada pelo Decreto Estadual  
 Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
 Estado da Bahia

**ANEXO II DO EDITAL Nº 396 /2025 -REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

<b>Nome do aluno:</b>				
<b>Nome social do aluno:</b>				
<b>Nome do Pai:</b>				
<b>Nome da mãe:</b>				
<b>Nº do CPF do aluno</b>	<b>Nº RG</b>	<b>Expedição do RG</b>	<b>Órgão emissor do RG</b>	
<b>Sexo</b>	<b>Cor/Raça</b>	<b>Estado civil</b>	<b>Data de Nascimento</b>	
<b>Naturalidade</b>	<b>Estado</b>	<b>País/Nacionalidade</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Escolaridade</b>	<b>Nº Doc. Militar</b>		<b>Profissão</b>	
<b>Data de Emissão do Doc. Militar:</b>	<b>Órgão emissor do Doc. Militar:</b>	<b>Tipo do Doc. Militar</b> ( <input type="checkbox"/> ) Alistamento ( <input type="checkbox"/> ) Dispensa ( <input type="checkbox"/> ) Serviço militar ( <input type="checkbox"/> )		
<b>Nº do Título de Eleitor</b>	<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>	<b>Órgão emissor do Título/Cidade /Estado:</b>	
<b>Possui deficiência?</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	<b>Tipo de deficiência:</b>			
<b>É destro?</b> ( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não	<b>Tipo sanguíneo:</b>			
<b>ENDERECO RESIDENCIAL</b>				
<b>CEP</b>		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)		
<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Estado:</b>	<b>Cidade</b>	<b>Telefone</b>
<b>DADOS DO CURSO PARA O QUAL FOI SELECIONADO</b>				
<b>Curso requerido/aprovado:</b>		<b>Formato:</b> EaD	<b>Início de</b> <b>Início: 2026.1</b>	<b>Forma de ingresso:</b> Edital Seleção Pública

DECLARO estar ciente do Edital Nº \_\_\_\_\_/2025, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONSEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Requerente/convocado**